



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

-78-

LEI Nº 625, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá ' outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$-350.000 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento das despesas com o funeral da ' senhora Teodora Maria da Conceição, mãe do Sr. Erivan Felipe dos ' Santos, funcionário desta Prefeitura.

Art. 2º - Como recurso para atender ao dis-' posto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular to-' tal ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Ca pinópolis(MG), aos 21 de novembro de 1984.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL.

Capinópolis(MG), 19 de julho de 1985.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-

esma.